PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2021 – MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001694/2021

OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição Parcelada De Materiais Elétricos Em Geral, Para Atender As Necessidades Das Secretarias, Fundos E Órgãos Do Município De Piracuruca-Pi, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência E Edital.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 0018/2021

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, o Município de Piracuruca/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289 centro, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF: 217.767.683-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve CANCELAR os preços registrados para Ata De Registro De Preços Nº 018/2021 Pregão Eletrônico Nº 018/2021 LOTE I, apresentados pela empresa: ***W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 684, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, neste ato representado pelo (a) Valkiria de Brito Fontenele, portador do RG 2.186.249 SSP-PI e CPF 947.226.683-53, em face da inexecução do fornecimento do objeto pela empresa detentora dos preços registrados, o que faz na forma da legislação pelas razões abaixo delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 O cancelamento dos preços registrados pela : *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, para o LOTE I, da ARP Nº 0018/2021, se justifica em razão de que foram emitidas Requisições para a DETENTORA, visando o fornecimento dos produtos que tiveram seu preço registrado em Ata; que a DETENTORA, não forneceu os produtos a qual obteve os preços registrados na referida ata, incidindo da hipótese do inciso I do art. 78 da Lei 8666/93; que a DETENTORA, fora procurada por diversas vezes pela Administração, sendo

inclusive que foram expedidas diversas notificações extrajudiciais para o cumprimento do objeto do contrato.

1.2 A inexecução no fornecimento do objeto nos prazos fixados na Autorização de Fornecimento, Edital e Ata de Registro de Preços revela o desprezo da empresa detentora dos preços registrados com a administração municipal e pelas pessoas assistidas pelas programas e ações das Secretarias, considerando que, mesmo tendo recebido Autorização para fornecer os produtos, a empresa detentora dos preços registrados não efetuou o fornecimento no prazo fixado no item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 0018/2021, enviando pedido de desistência dos itens alagando não poder atender devido a reajuste sofrido nos materiais durante o período.

1.3 A má fé no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa***: W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6, é demonstrada ainda pela declaração firmada pela licitante atestando que tomou conhecimento e aceitou todas as regras e condições fixadas no Edital e seus anexos, bem como pelo fato da declaração firmada pela empresa se comprometendo a executar o fornecimento dos materiais nos prazos e condições previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA O LOTE I DA ARP Nº 0018/2021.

2.1 A presente rescisão se justifica em face do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público, revelado não só através da maximização dos escassos Recursos Públicos Municipais, considerando que, efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e o fornecimento integral dos materiais solicitado, considerando que, o não fornecimento dos produtos comprometeu o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, bem como os demais órgão que necessitam dos demais produtos no município de Piracuruca.

2.2 Assim a lavratura do Termo de Cancelamento unilateral dos Preços registrados pela empresa*: W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, para o fornecimento dos produtos constantes do LOTE I da ARP 0018/2021, tem como fundamento no item 11. da Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 0018/2021 Edital do produzindo seus efeitos a partir da presente data.

2.3 O cancelamento unilateral dos preços registrados para o item do LOTE I, registrados pela empresa*: W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, encontra guarida ainda nos princípios norteadores da Administração Pública consagrada no Art. 37 da CF/88, sobretudo o da eficiência administrativa e da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1 Conforme disposto no item 11. e 11.1.1 do presente instrumento, o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciado do SRP, dar por cancelado os preços registrados pela empresa *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, detentor dos preços registrados para o LOTE I, não subsistindo, a partir da assinatura deste termo nenhuma obrigação a ser adimplida pelas partes.

3.2 O cancelamento dos preços registrados, não afasta a aplicação das penalidades legais previstas no Edital e seus anexos que deverá ser processada em procedimento próprio, observando-se em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA– DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO de cancelamento dos preços registrados pela empresa: *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, do lote I, MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021, referente aos preços registrados para o item do LOTE I – será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 Determino ainda a notificação do fornecedor detentor dos preços registrados para os fins previstos no Art. 5º, inciso LV da CF/88.

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 07 de dezembro de 2021.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF0F73515112D3

Prefeitura Municipal de Jurema PI

Decreto nº 063/2021, Jurema – PI, 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a paralisação das atividades laborais da Prefeitura e outros serviços públicos municipais, em Comemoração o Período natalino e entrada de ano novo do Município de Jurema- PI.

A Srª. **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o período natalino e a entrada de ano novo do Município de Jurema-PI,

DECRETA:

Art. 1º - FICA ESTABELECIDO recesso aos funcionários públicos municipais, pelo período do dia 23 de dezembro 2021 a 02 de janeiro de 2022, retornando dia 03 de janeiro

§ 1º - Fica determinado que o atendimento ao público no Hospital Municipal Mãe Maria funcionará em regime de urgência e a UBS ficará fechada nesse período.

§ 2º - Fica determinado que os vigias, em detrimento de segurança, não terão direito ao recesso.

Art. 2º - No período em questão os titulares das pastas organizarão os serviços administrativos internos que sejam necessários para o encerramento do exercício fiscal financeiro, observando-se a necessidade para a manutenção e consecução dos serviços.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:0E288482963D15C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2021 – MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001694/2021

OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição Parcelada De Materiais Elétricos Em Geral, Para Atender As Necessidades Das Secretarias, Fundos E Órgãos Do Município De Piracuruca-PI, Conforme Especificações Contidas No Termo De Referência E Edital.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 0018/2021

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, o Município de Piracuruca/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289 centro, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, portador do CPF: 217.767.683-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve CANCELAR os preços registrados para Ata De Registro De Preços Nº 018/2021 Pregão Eletrônico Nº 018/2021 LOTE I, apresentados pela empresa: ***W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, inscrição Estadual nº 15.591.373-6, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 884, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, neste ato representado pelo (a) Valkiria de Brito Fontenele, portador do RG 2.186.249 SSP-PI e CPF 947.226.683-53, em face da inexecução do fornecimento do objeto pela empresa detentora dos preços registrados, o que faz na forma da legislação pelas razões abaixo delineadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 O cancelamento dos preços registrados pela *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, para o LOTE I da ARP Nº 0018/2021, se justifica em razão de que foram emitidas Requisições para a DETENTORA, visando o fornecimento dos produtos que tiveram seu preço registrado em Ata; que a DETENTORA, não forneceu os produtos a qual obteve os preços registrados na referida ata, incidindo da hipótese do inciso I do art. 78 da Lei 8666/93; que a DETENTORA, fora procurada por diversas vezes pela Administração, sendo inclusive que foram expedidas diversas notificações extrajudiciais para o cumprimento do objeto do contrato.

1.2 A inexecução no fornecimento do objeto nos prazos fixados na Autorização de Fornecimento, Edital e Ata de Registro de Preços revela o desprezo da empresa detentora dos preços registrados com a administração municipal e pelas pessoas assistidas pelas programas e ações das Secretarias, considerando que, mesmo tendo recebido Autorização para fornecer os produtos, a empresa detentora dos preços registrados não efetuou o fornecimento no prazo fixado no item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 0018/2021, enviando pedido de desistência dos itens alegando não poder atender devido a reajuste sofrido nos materiais durante o período.

1.3 A má fé no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa: ***W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6, é demonstrada ainda pela declaração firmada pela licitante atestando que tomou conhecimento e aceitou todas as regras e condições fixadas no Edital e seus anexos, bem como pelo fato da declaração firmada pela empresa se comprometendo a executar o fornecimento dos materiais nos prazos e condições previstas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PARA O LOTE I DA ARP Nº 0018/2021.

2.1 A presente rescisão se justifica em face do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público, revelado não só através da maximização dos escassos Recursos Públicos Municipais, considerando que, efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e o fornecimento integral dos materiais solicitado, considerando que, o não fornecimento dos produtos comprometeu o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, bem como os demais órgão que necessitam dos demais produtos no município de Piracuruca.

2.2 Assim a lavratura do Termo de Cancelamento unilateral dos Preços registrados pela empresa: *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, para o fornecimento dos produtos constantes do LOTE I da ARP 0018/2021, tem como fundamento no item 11. da Ata de Registro de preços do Pregão Eletrônico nº 0018/2021 Edital do produzindo seus efeitos a partir da presente data.

2.3 O cancelamento unilateral dos preços registrados para o item do LOTE I, registrados pela empresa: *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, encontra guarida ainda nos princípios norteadores da Administração Pública consagrada no Art. 37 da CF/88, sobretudo o da eficiência administrativa e da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1 Conforme disposto no item 11. e 11.1.1 do presente instrumento, o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Órgão Gerenciado do SRP, dar por cancelado os preços registrados pela empresa *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, detentor dos preços registrados para o LOTE I, não subsistindo, a partir da assinatura deste termo nenhuma obrigação a ser adimplida pelas partes.

3.2 O cancelamento dos preços registrados, não afasta a aplicação das penalidades legais previstas no Edital e seus anexos que deverá ser processada em procedimento próprio, observando-se em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA– DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO de cancelamento dos preços registrados pela empresa: *W De Brito Fontenele Materiais E Serviços Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.610.412/0001-37, Inscrição Estadual nº 15.591.373-6*, do lote I, MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2021, referente aos preços registrados para o item do LOTE I – será publicado, no Diario Oficial dos Municípios (DOM) nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 Determino ainda a notificação do fornecedor detentor dos preços registrados para os fins previstos no Art. 5º, Inciso LV da CF/88.

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 07 de dezembro de 2021.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais